



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8788/2017

Ementa

Institui o Programa Jundiaí Contra o Crime.

Data da Norma

29/05/2017

Data de Publicação

02/06/2017

Veículo de Publicação

IOM 4278

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12177/2017](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 8.788, DE 29 DE MAIO DE 2017

Institui o **Programa Jundiaí Contra o Crime**.

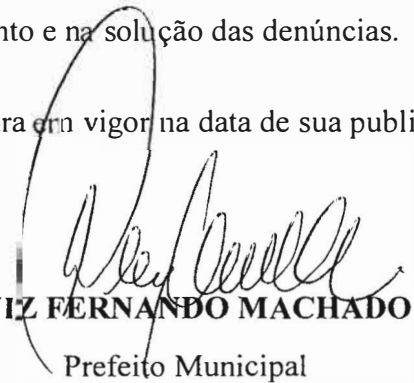
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa Jundiaí Contra o Crime**, que visa incentivar a população a denunciar práticas delituosas no âmbito municipal.

§ 1º. As denúncias serão encaminhadas por meio de canal telefônico, da internet, de aplicativos de *smartphones* ou de outras tecnologias disponíveis, ao órgão responsável pela operação e monitoramento das câmeras públicas que, por sua vez, as encaminhará aos órgãos de segurança pública competentes.

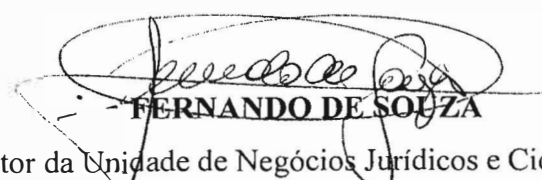
§ 2º. Sempre que possível, as imagens das câmeras públicas serão utilizadas para auxiliar no acompanhamento e na solução das denúncias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1

Mod.3

